DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 **Ano VI | Edição nº 1118A** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11241/05-2025

Matozinhos, 16 de Maio de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a atuarem nos seguintes eventos: Futebol Contra a Fome, Encontro de Carros Antigos no Mercado Municipal, Festa da Família na Escola Hermínia Diniz Figueiredo e Café Mariano, a serem realizados nos dias 17 e/ou 18 de maio de 2025.

I. Geraldo Magela Pereira d Silva;
II. Arthur Jesus Pereira da Cunha;
III. João Pedro Tadeu da Silva Ribeiro;
IV. Barbara Karolayne Gomes Taveira;
V. Mucio Roberto da Silva;
VI. Benizia Santana Reis;
VII. Maurício Sebastião de Resende;
VIII. Anderson Rodrigo Martins dos Anjos;
IX. Claudilene Maia Costa Cassimiro;
X. Valdirene de Cassia Mendes;
XI. Jose Mendes da Silva;
XII. Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira;
XIII. Claudia Evany de oliveira Araujo;
XIV. Edvando Gonçalves;
XV. Jaqueline Batista Pereira;
XVI. Reginalda dos Reis Ribeiro;
XVII. Denecilia Prates Xavier;
XVIII. Roberto Carlos Moreira;
XIX. Vitoria Emanuely Martins Santos;
XX. Fernanda Natalia Gonçalves;
XXI. Vanda de Moraes Ferreira;
XXII. Elizio Roberto;
XXIII. Leidy Daiane Barbosa Coelho;
XXIV. Fernanda Vieira da Mata;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

XXV. Perla Cruz Guimarães;
XXVI. Vaudirene de Cassia Mendes;
XXVII. Mirele Aparecida Barbosa Azevedo;
XXVIII. Karini Macielle de Souza Moreira;
XXIX. Cláudio Roberto Figueiredo;
XXX. Rafael Junio Silva de Jesus;
XXXI. Giovanni Viana Oliveira;
XXXII. Lucas Rodrigues da Silva Soares;
XXXIII. Luiz Henrique Guimarães Teixeira.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista em lei fica condicionado à comprovação de ponto ou frequência, a ser realizada pela secretaria responsável pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	16/05/2025 às 18:48:31	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	16/05/2025 às 18:47:57	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/A3026E2F9C8053531ECEAB3A7B158411F5E7F6B6969922FCF4664825C8CC43AD